



Prefeitura  
de Jundiá

**Termo Aditivo N° SEI 0274409/2021**

**Em 05/08/2021**

**TERMO ADITIVO II AO TERMO DE CONVÊNIO n° 10/2019**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**.

**Processo SEI n° 15167/2020**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.780.103/0001-50, Inscrição Estadual isento, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, e de outro, **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 51.864.114/0001-10, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sr. **FAOUAZ TAHA**, celebram o presente Aditivo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I** - Fica, por força do presente Termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2021, o prazo de vigência disposto no Termo de Convênio n° 10/2019, celebrado em 23 de abril de 2019, mantido os termos do Plano de Trabalho para o novo período.

**II** - Convalidando-se todos os atos praticados desde 15 de abril de 2021.

**III** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio n° 10/2019, assinado em 23 de abril de 2019, que não colidirem com o pactuado no presente Termo, e do Aditivo I, assinado em 15 de abril de 2020.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente para um só efeito de direito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

*(assinado eletronicamente)*

**FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí



Documento assinado eletronicamente por **Faouaz Taha, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 14:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 19/08/2021, às 19:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0274409** e o código CRC **C0BD8A6C**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS CADASTRAIS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP**

<b>Órgão Público:</b> Município de Jundiaí	<b>CNPJ:</b> 45.780.103/0001-50
<b>Endereço:</b> Avenida da Liberdade s/nº, Jardim Botânico	<b>CEP nº</b> 13214-900
<b>Nome Responsável:</b> Luiz Fernando Machado	<b>Cargo:</b> Prefeito

**DADOS CADASTRAIS: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

<b>Conveniada:</b> Câmara Municipal de Jundiaí	<b>CNPJ:</b> 51.864.114/0001-10
<b>Endereço:</b> Rua Barão de Jundiaí, 128	<b>CEP nº</b> 13.201.010
<b>Nome Responsável:</b> Faouaz Taha CPF nº 317.798.298-24 RG nº 34.519.752-5	<b>Cargo:</b> Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PROCEDIMENTOS PARA A CESSÃO:**

1. O Órgão Cessionário formulará pedido por escrito ao Cedente, especificando os motivos determinantes, inclusive a assunção total das despesas decorrentes.
2. O Órgão Cessionário deverá proceder as análises técnicas e de mérito, notadamente às atinentes as despesas de pessoal, com enfoque para as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000.
3. A cessão será formalizada por ato próprio do Órgão Cedente, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município e deverá contar com a expressa anuência do Servidor cedido.
4. O Órgão Cedente, uma vez formalizada a cessão na forma prevista no item anterior, deverá assumir o ônus da remuneração do Servidor cedido e demais encargos legais, seja de que natureza for.
5. A cessão deverá observar a legislação própria que regula a previdência do Servidor, notadamente quanto aos recolhimentos previdenciários.
6. A interrupção da cessão ou a sua cessação dar-se-á mediante comunicação escrita entre as partes.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 19/08/2021, às 19:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0282411** e o código CRC **C2A550E0**.



---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0015167/2020

0282411v2

**GESTÃO DE PESSOAS**

**R E S O L V E** conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
33.892-1/2018	ISABEL CRISTINA SOARES GEMI	16/08/2021	15/09/2021
22.648-0/2018	MARIA APARECIDA BERNARDES BUENO	02/08/2021	01/09/2021
6.410-3/2019	NILZA SOARES DOS SANTOS PONTEL	23/08/2021	22/09/2021
30.146-5/2018	ROSANGELA FERIGATTO FACIN	12/08/2021	11/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**PORTARIA N.º 1333, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Resolve retificar, a pedido, a data de gozo de férias-prêmio, autorizada pela Portaria nº 1215, de 28 de julho de 2021, da servidora ANDREA MALATESTA DO PRADO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o período de 17 de agosto de 2021 a 16 de setembro de 2021, conforme consta no Processo nº 30.900-7/2017.

**PORTARIA N.º 1334, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Resolve retificar, a pedido, a data de gozo de férias-prêmio, autorizada pela Portaria nº 1074, de 29 de junho de 2021, do servidor DELCIO ALVES DOS REIS, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o período de 05 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, conforme consta no Processo nº 25.840-0/2018.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

UGCC/GG

Em 19.08.2021

Ref. ....: Processo nº 6.379-6/2012

Trata-se de pedido de reconsideração de Qualificação de Organização Social, às fls. 90/92vº, formulado pelo HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017. A *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta, às fls. 108/110vº, do Processo Administrativo em epígrafe, que o HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, Art. 4º, inciso I, alínea "e", inciso III; Art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", incisos III e IV; e Art. 8º, inciso VI. É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pelo HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, CNPJ/MF nº 21.583.042/0001-72.

Publique-se.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO nº 170/2021 que entre si celebram o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, o Município de Jundiá, com o objetivo de instalação do Programa SEBRAE AQUI.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 43.728.245/0001-42

RESPONSÁVEL: representado por Marcelo Paranzini

- CPF nº 111.176.258-93

**CASA CIVIL**

Processo SEI nº 12305/2021

OBJETO: a implantação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI.

VALOR: O presente Termo não envolve o repasse de recursos financeiros, sendo que, para a sua execução, os partícipes arcarão com recursos próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.

ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE CONVÊNIO nº 10/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ.

Processo SEI nº 15167/2020

OBJETO: cessão de servidor.

ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 34/2021**

Fica o Sra ADRIANA MARTINS SANCHES notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiá.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiá.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 36.686-2/2019, referente à construção de residência/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de AGOSTO de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 35/2021**

Fica o Sr WILSON ONORIO DE SOUZA JUNIOR notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiá.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiá.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 5.420-3/2019, referente à construção de residência/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de AGOSTO de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

**EDITAL 36/2021**

Fica o Sr JOSE ROBERTO LIBERATORE PASCINI JUNIOR notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiá.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiá.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 30-5/2019, referente à construção de residência/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 18 de AGOSTO de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 295, SEI 0113731 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa COLABORATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA. - ME. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.01076/2021. Objeto: Fornecimento de 20 (vinte) licenças do Google Workspace for Education - Teaching and Learning Upgrade, com a prestação dos serviços de suporte e manutenção das licenças, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de disponibilização das licenças e início da execução. Assinatura: 18/08/2021.